



MUNICÍPIO DE IPORANGA

Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0200 – ANO III

www.iporanga.sp.gov.br

QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO II

DECRETO Nº 1273/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DECRETA LUTO OFICIAL E ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, o óbito da ex vereador e funcionário deste município o Senhor André Luiz Furquim, que faleceu na noite de hoje 09 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, a relevância de seus serviços prestados a nossa cidade, tendo exercido a função de Motorista nesta municipalidade e o legado que certamente deixará ao Municípes; e

CONSIDERANDO, a grande e profunda comoção que entristece nossa comunidade pela súbita perda irreparável dessa estimada pessoa que afeta a todos;
DECRETA:

Art. 1.º – Fica decretado neste município LUTO OFICIAL e ponto facultativo na data de 10 de Novembro de 2022, em decorrência do falecimento do Sr. ANDRE LUIZ FURQUIM, que foi funcionário público entre 17/02/2004 a 07/09/2005 e desde 11/05/2011 até a data de hoje 09/11/2022, período no qual contribuiu imensamente nos serviços Motorista no Departamento de Saúde deste Município.

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogado as disposições em contrário.

Iporanga, em 09 de Novembro de 2022.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL